

PORTARIA N.º 0950/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de outubro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1154.2017-DPE/RO, RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR a cedência do servidor RAPHAEL HEITOR OLIVEIRA DE ARAÚJO, Analista Programador, matrícula n.º 300130656, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º
021/2020/CPCL/DPE/RO

Processo n.º: 3001.0553.2020/DPE-RO

Assunto: Contratação de empresa para emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil e Token USB

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos de armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, a fim de atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que teve como VENCEDORA a empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.735.236/0001-92, localizada na Rua 9, Qd. E-12, Lt. 12-AE, Sala 03, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP n.º 74150-130, no valor total de R\$ 17.010,50 (dezesete mil e dez reais e cinquenta centavos).
Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2020.

KEYNE TAKASHI MIZUSAKI
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.0925.2020/DPE-RO

Assunto: Curso de Prestação de Contas de Convênios.

À vista dos elementos contidos no processo em epígrafe devidamente justificado, considerando o teor do Parecer Jurídico n.º 405/2020/AJDPE-RO (fls. 37/41) – que prevê a inexigibilidade em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 – e a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a contratação da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.545.863/0001-14, no valor total de R\$ 2.939,30 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), para fornecimento de 02 (duas) inscrições no curso de capacitação “Prestação de Contas de Convênios – Fundamentos, Execução e Análise”, promovido pela referida empresa, que será ministrado nos dias 03 e 04 de novembro de 2020 do corrente ano, na modalidade online.
Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2020.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.0907.2020/DPE-RO

Assunto: Aquisição de barreiras em acrílico – Núcleo de Santa Luzia.

À vista dos elementos contidos no processo em epígrafe devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 388/2020-AJDPE (fls. 45/49) e o Relatório de Conformidade n.º 501/2020-CI/DPE (fl. 50), que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020, bem como no art. 1º dos Decretos Estaduais n.º 24.887/2020 e 25.049/2020, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.771.667/0001-00, com fundamento no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para fornecimento e instalação de barreiras em acrílico nos balcões de atendimento do Núcleo da Defensoria Pública em Santa Luzia, conforme quantidades e especificações descritas nos autos.
Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2020.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

